



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB  
SETOR DE CONTRATOS**

---

**TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UFPB E A EMPRESA EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.**

A União, por intermédio do **Centro de Ciências Humana, Sociais e Agrárias da UFPB**, com sede na Cidade Universitária, Campus III, na cidade de Bananeiras/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0010-00, neste ato representado(a) pelo Diretor do Centro, o Senhor **GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**, nomeado(a) pela Portaria Nº 2608/2020 – PROGEP – SCRF, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, publicada no DOU em 21 de dezembro de 2020 inscrito(a) no CPF sob o nº 853.367.504-68, portador da Carteira de Identidade nº 1427686 SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.471.402/0001-25, sediado(a) na Rua Prudente de Moraes, C. C. OL. MED. SL. 103 – Lagoa Seca, CEP.59.075-700, Natal – RN, representado por **EVERTON MENDONÇA EBARA**, CPF Nº 926.060.085-53, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23074.063267.2019-68** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 16/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/12/2022 a 10/12/2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 80.170,56 (oitenta mil, cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos)

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB  
SETOR DE CONTRATOS**

---

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15231/153074;

Fonte de Recursos: 8100000000

Programa de Trabalho: 169732;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Interno: M0000G19C3N;

Nota de Empenho: 2022 NE 84.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

*Bananeiras, 09 de dezembro de 2022.*

**GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**

*Ordenador de Despesas do*

*CCHSA/UFPB*

**EVERTON MENDONÇA EBARA**

*Representante legal*

*da CONTRATADA*

*Emitido em 09/12/2022*

**TERMO Nº 01/2022 - CCHSA - SECON (11.00.45.32)**  
**(Nº do Documento: 1)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/12/2022 11:18 )*  
GEORGE RÓDRIGO BELTRAO DA CRUZ  
*DIRETOR*  
3301269

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,  
ano: **2022**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **09/12/2022** e o código de verificação: **dcdf6c7db5**